



## **Ata da Assembleia Geral de Alunos**

**5/2020**

**09.11.2020**

No dia 9 de Novembro de 2020, realizou-se, via Colibri Zoom, a Assembleia Geral de Alunos, presidida por Lara Silva, contando com a presença do Vice-presidente, Martim Farinha, estando presentes os restantes alunos que compareceram. Por não ter existido quórum, a Assembleia Geral de Alunos teve início às vinte horas e trinta minutos, ao invés de ter início às vinte horas.

A Assembleia Geral de Alunos, teve como ordem de trabalhos:

- 1. Apresentação e deliberação da Proposta de Revisão de Estatutos da AEFDUNL empreendida pela CRE;**
- 2. Outras questões colocadas pelos membros da AEFDUNL.**

A Presidente da MAG, Lara Silva, abriu a sessão remetendo para o comunicado que fez para corrigir a Ordem de Trabalhos apresentada na convocatória da presente AG. A correção consistiu na remoção do ponto primeiro “Aprovação da Proposta de Ata da AG nº4/2020.”. Esta alteração fundamentou-se no facto de a Proposta de Ata da AG nº4/2020 não ter sido publicada com a antecedência mínima de sete dias imposta pelo número 2 do artigo 19.º dos Estatutos da AEFDUNL.

Dito isto, Lara Silva passa para o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos acima apresentada.

## **1. Apresentação e deliberação da Proposta de Revisão de Estatutos da AEFDUNL empreendida pela CRE**

Lara Silva inicia a discussão, remetendo novamente para o comunicado acima mencionado, porque no mesmo também informou a comunidade académica de que tinha sido enviado para o endereço eletrónico da MAG uma moção.

Lara Silva explicou a situação nas seguintes palavras:

“No passado dia 4 de Novembro, a MAG recebeu um email onde lhe era pedida a divulgação de uma moção à presente AG com uma proposta de alteração ao art. 37.º da Proposta de Revisão de Estatutos apresentada pela CRE e em anexo um regulamento designado “Regulamento do Concurso de Colaboradores da AEFDUNL”. A MAG tratou de publicar e divulgar essa moção para que os alunos tomassem conhecimento do sucedido.

Dito isto, é necessário discutir a validade formal da apresentação e deliberação desta moção nesta AG.

Para chegar a uma decisão, a MAG teve de considerar o art. 62.º, 19.º n.º 2 e 21.º n.º 2 dos Estatutos da AEFDUNL e o art. 8.º do Regulamento da Comissão de Revisão Estatutária da AEFDUNL 2020. Nestes artigos estabelecem-se as seguintes normas:

- Os presentes estatutos só poderão ser revistos ou alterados em AG Ordinária devidamente convocada para o efeito;
- A convocação da AG Ordinária deverá ser feita o mais amplamente possível, com um mínimo de 7 dias de antecedência, nela devendo constar o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos, bem como os documentos que sirvam de base às deliberações;
- As propostas de revisão estatutária poderão apenas ser apresentadas à MAG por 20% dos membros da AEFDUNL, pela Direção ou por uma comissão de revisão estatutária criada por regulamento próprio e aprovado em AG sob proposta da Direção que delega os seus poderes de revisão estatutária a essa comissão;

- As reuniões da CRE serão públicas. Ainda assim, só na última reunião de cada mês os elementos exteriores à comissão, membros da AEFDUNL, poderão intervir;
- Das reuniões serão lavradas atas que também deverão ser tornadas públicas, através do Website da AEFDUNL cuja publicidade deve ser apropriadamente e eficazmente feita;
- Qualquer aluno poderá submeter sugestões de alteração à CRE, utilizando o endereço de correio eletrónico indicado e criado para o efeito, onde deverá ser aprovada por votação nos termos do Artigo 17º número 1 e Artigo 62º número 1 dos Estatutos da AEFDUNL.

Tendo tudo isto em conta, a MAG retira os seguintes factos e observações:

- A Direção entregou a sua competência de revisão de estatutos à CRE;
- A CRE, enquanto comissão que funcionou durante os últimos meses para a preparação na especialidade da proposta final de revisão estatutária que hoje apresenta, pautou-se pela democraticidade e transparência. Fê-lo ao ter na sua composição representantes dos alunos de todos os quadrantes da nossa Faculdade (representante da Direção, MAG, CF, núcleos autónomos, e 5 alunos eleitos em AG); e ao permitir a apresentação de propostas a todo o momento de todos os alunos, a sua presença nas reuniões e a sua participação na última reunião de cada mês, tendo aberto algumas exceções ao aceitar e incentivar participações noutras reuniões. Sendo assim, o princípio da democraticidade previsto nos nossos estatutos e na Lei do Associativismo Jovem foi inteiramente respeitado - tendo o resultado dos trabalhos desta Comissão sido um projeto que resultou dos consensos e compromissos das várias visões dos alunos sobre o mesmo;
- A CRE concluiu os seus trabalhos e enviou a sua proposta para a MAG cumprindo todos os prazos;
- A MAG agendou o ponto sobre a mesma na ordem de trabalhos da presente AG;
- A moção em causa foi entregue à MAG no passado dia 4 de Novembro;
- A moção em causa tem como conteúdo uma proposta de alteração de estatutos;
- Essa proposta foi amplamente discutida, deliberada e rejeitada no seio da CRE;

- As propostas de alteração de estatutos que pretendessem fazer parte da proposta feita pela CRE só poderiam ser apresentadas a esta comissão enquanto decorriam os seus trabalhos de discussão e deliberação das matérias na especialidade, ou seja, o projeto da CRE apresentado nesta AG é final uma vez que foi encerrada a fase do processo que permitia alterações e emendas ao seu conteúdo;
- Caso esta moção se trate de uma proposta de alteração de estatutos autónoma da que é apresentada pela CRE, teria de ter sido proposta por 20% dos membros da AEFDUNL ou pela Direção quando esta retoma-se os poderes que entregou à CRE, e de ter cumprido o prazo para a apresentação de propostas de revisão de estatutos. Logo, a moção não pode ser votada em sede de AG por incompetência orgânica dos seus proponentes (não são 20% dos alunos nem a Direção com poderes para tal) e por ter sido enviada depois da marcação desta AG, não sendo possível a sua publicação e porventura inclusão na ordem de trabalhos com os 7 dias de antecedência necessários para as AG's Ordinárias que versem sobre alterações aos Estatutos da AEFDUNL;
- Em suma, aos membros presentes nesta AG compete a discussão e deliberação da proposta final da CRE, aprovando-a ou rejeitando-a, visto que, a mesma foi apresentada de forma tempestiva e cumprindo os requisitos de competência orgânica, sendo a mesma não passível de ser alterada por novas propostas devido ao encerramento do período próprio para a inclusão das mesmas;
- No entanto, todos os pontos atrás mencionados não impedem que a Direção ou 20% dos membros da AEFDUNL possa apresentar uma proposta de alteração de estatutos com o conteúdo da moção em causa numa próxima AG, respeitando os prazos estatutariamente previstos para o efeito.

Resta à MAG agradecer a todos os proponentes da moção em causa por terem levantado questões de extrema importância e que devem fazer parte do juízo de mérito de todos os alunos aquando da discussão e deliberação da proposta apresentada pela CRE.”

Além destas palavras, Lara Silva acrescentou que na manhã do dia em que foi realizada a presente AG tinha feito chegar todas essas palavras ao proponente Tiago Jorge de modo a permitir uma melhor reflexão a todos os proponentes da moção de todas as

observações, factos e argumentos acima expostos. Revela também que ao longo do mesmo dia tinha tido a oportunidade de conversar com Tiago Jorge, no entanto, não revelou o conteúdo das mesmas por entender que Tiago Jorge tinha o direito de expor à AG os pontos que levantou nessas conversas.

Martim Farinha, enquanto Vice-presidente da MAG, tomou a palavra para fazer um resumo breve do que foi mencionado por Lara Silva, que assentou nos seguintes pontos:

- A moção apresentada não pode ser votada em sede de AG por incompetência orgânica dos seus proponentes uma vez que o número total de proponentes não corresponde no mínimo a 20% dos membros da AEFDUNL e a mesma não foi apresentada pela Direção munida dos seus poderes de revisão estatutária. Para além disso, a moção não podia ser votada na presente AG porque não foi enviada à MAG a tempo de ser incluída na sua Ordem de Trabalhos. Como é sabido, AG's em que se pretenda tratar de alterações aos Estatutos da AEFDUNL têm de ser convocadas com uma antecedência mínima de sete dias e têm de ser acompanhadas da respetiva documentação necessária.
- A CRE, enquanto comissão, foi criada com a delegação dos poderes da Direção, aprovada em AG e funcionou durante os últimos meses na especialidade para preparar a proposta que hoje apresenta pautando-se pela democraticidade e pela transparência. Na sua composição estavam incluídos representantes de todos os quadrantes da nossa Faculdade, inclusive de representantes eleitos ad hoc por esta AG, e sempre foi promovida a abertura a todos os alunos através do respeito dos comissários pelas disposições regulamentares que concediam aos alunos a possibilidade de apresentarem propostas, assistirem às reuniões e de intervirem na última reunião de cada mês. Todas as reuniões e respetivas ordens de trabalhos foram publicitadas e as atas das mesmas foram publicadas.
- Uma proposta com o mesmo conteúdo da moção em causa foi apresentada e discutida na CRE, e a mesma, pelo facto de representar várias pessoas com várias ideias escolheu certas partes da proposta outras não, pois é assim que funciona uma comissão com democracia representativa pois é difícil alcançar uma concordância unânime.

- O princípio da democraticidade foi cumprido tal como previsto. Ressalva que o momento oportuno para a apresentação de moções já sucedeu e os assuntos já foram discutidas em sede da CRE. 20% dos alunos podem sempre submeter uma moção de revisão da proposta estatutária. O que este regime atual prevê é que existindo listas em período pré-eleitoral as listas sejam transparentes quanto à sua existência.
- Refere que a decisão da MAG se baseia na interpretação e aplicação dos estatutos, sendo um juízo completamente separado do mérito da proposta na moção.
- Ainda existe a possibilidade desta moção ser colocada no momento correto por um proponente com competência orgânica para tal. A Direção irá receber de volta os seus poderes de propositura de revisões estatutárias após o fim da presente AG, podendo colocar a moção, sendo uma nova AG convocada imediatamente para este propósito, em conformidade com as normas estatutárias.

Lara Silva, enquanto Presidente da MAG, dá a palavra a Diogo Sereno, que intervém enquanto presidente da CRE. Antes demais agradeceu aos alunos que colocaram a moção, ressaltando que estes assuntos já foram previamente discutidos.

- A CRE recebeu a proposta da AE que incluía algum do conteúdo desta moção, pelo que foi discutida esta alteração aos estatutos. A ideia da norma apresentada foi procurar criar um consenso entre as diferentes posições existentes na CRE, sendo que a proposta da AE foi chumbada, pelo que se manteve a ideia de os colaboradores serem eleitos por lista. Ficou por resolver a questão de os colaboradores saírem ou fazerem face à necessidade de acrescentar colaboradores, pelo que se criou uma norma que prevê a criação de um concurso que permite à Direção apresentar novos colaboradores – pelo que foi na base desse consenso que se criou a dita norma.
- Todas as reuniões foram publicadas. Nesta reunião, não havia espaço à intervenção de alunos não pertencentes à CRE, mas ainda assim foi dada a palavra ao Presidente da AE de modo a partilhar a sua posição.

- Apoia a posição tomada pela MAG de não ser votada a moção, mas sim ser discutida ou ser aprovada noutra AG.

O aluno Tiago Jorge toma a palavra:

- Esta decisão tem vários problemas, muitos graves: é uma decisão incongruente face ao que tem sido a posição da Mesa. Houve uma moção apresentada neste mandato quanto à alteração da nomenclatura da AE e a proposta para alterar o nome era uma e em sede da AG foram apresentadas outras nomenclaturas aprovadas na mesma.
- A MAG já admitiu projetos de alteração colocados em sede de Assembleia Geral.
- É uma decisão errada porque, apesar de perceber a decisão com base nos estatutos – artigo 62.º, n.º 2 dos Estatutos – este artigo deve ser interpretado restritamente pois refere-se apenas ao poder de iniciativa. Por duas razões: pelo princípio da democraticidade, para alcançar soluções em sede de AG através do diálogo e, temos ainda aqui, uma restrição dos poderes da AG pois a AG apenas pode dar um “check” ou não nas propostas porque aquilo que o regulamento da CRE atribuiu foram poderes de revisão da própria Direção – quando a Direção transferiu os seus poderes mas tal como as outras propostas trazidas pela Direção essas propostas podem ser discutidas e alteradas na especialidade. Além disso, funcionamos como democracia direta por excelência, a verdade é que os estatutos dão poder para aprovar estatutos em sede de AG e nunca poderão dizer que a CRE pode ter mais poder de revisão do que uma Assembleia Geral – pelo respeito ao princípio da democraticidade.
- Demonstra a sua tristeza porque para manter a coerência com a decisão, só a Direção da AEFDUNL poderá propor o que quer que seja e, se a mesma não concordar com a proposta não haverá qualquer revisão porque em tempo algum se vai alcançar 200 assinaturas, como previsto nos estatutos, pois 20% corresponde a 200 alunos.
- Considera ser uma decisão infeliz, ainda que, 96% dos problemas tenham ficado resolvidos com a Revisão estatutária, este problema ficou por resolver, na sua opinião, o que é uma situação muito triste.

O aluno José Saraiva toma a palavra:

- Se o artigo 62.º dos estatutos não satisfaz um dos membros da AE então o mesmo deveria ter proposto a sua alteração em sede da CRE e não em sede de AG.
- Refere que um eventual erro em janeiro não vai justificar um erro em novembro (ainda que não ache que seja um erro, mas processos de revisões diferentes).
- Esta moção é de um desrespeito pela CRE, pelo que retiraria assim o poder que lhe é conferido através da posição tomada pelo Tiago Jorge. Deixando de existir a CRE, já pode a Direção ter nova proposta de revisão de estatutos. O que diz é que a urgência dos responsáveis que demonstram em reprovar esta alteração não indicia justiça, mas sim indicia uma monopolização do princípio da democraticidade por uma alteração ao regime de alterações em contexto de listas.
- Refere ainda que concorda com a posição da MAG.

O aluno João Carrilho toma a palavra:

- A posição da MAG é de louvar: porque não estão presentes 20% dos membros da AEFDUNL, não cabe à MAG a alteração ou interpretação dos estatutos, e porque está de acordo com o entendimento expressado pela Presidente da MAG, inclusive membro da CRE.
- Há cerca de um ano estava a rever os estatutos nesta altura. Altura esta em que o aluno Tiago Jorge insistiu para que o Presidente da MAG respeitasse os prazos. Entende que esta proposta é uma proposta tempestivamente ilegítima por desrespeitar os prazos previstos nos estatutos.
- Esta revisão antes de ser comunicada aos órgãos oficiais e a nós, enquanto membros da AE, foi colocada no Facebook, rede pública para que todos vissem a proposta em relação ao funcionamento interno da associação.
- Entende que foi uma má opção da colocação desta proposta no Facebook, é desleal institucionalmente para com a CRE e para com a AG e os alunos. Considera ser uma forma de pressão. Mas não teria responsabilidade por ter sido por um aluno, mas este aluno também é Vice-presidente da AE, considerando

que não se podem distinguir. Espera-se sentido de lealdade e responsabilidade para com a AE e AG.

- Esta proposta não pode ser votada nesta AG quanto ao mérito. Na reunião de sábado que inclusivamente se dirigiram a assuntos já votados, por exemplo, por parte do Martim, houve, sempre a abertura a pronúncia por parte dos alunos.
- A CRE não se sobrepõe em momento algum à AG mas, salienta o facto de terem que se respeitar as normas, em concreto, os prazos legais estipulados.

João Vassal, enquanto Presidente da AE tomou a palavra:

- Agradece o trabalho realizado pela CRE, salientando que todos os alunos tiveram oportunidade de participar.
- Foi dito na presente AG que aceitar esta proposta tinha problemas potenciais de criação de mais listas nas próximas eleições – assusta-o que assuste alguém que construiu os estatutos, o facto de potenciar mais listas seja um problema da revisão deste artigo. Entende que isto possa ser um problema por potenciar uma maior representatividade.
- Salienta o facto de anteriormente, em relação à nomenclatura da AE não ter existido esse problema de discussão, alteração e revisão.
- Considera que esta proposta, tendo também alunos distintos dos órgãos oficiais, existindo diferentes alunos em AG, potencia uma falta de participação ou audição por parte dos diferentes alunos. Isto acaba por afastar mais os alunos da AG, de participarem. O trabalho do mesmo está aberto à crítica de todos, mas assusta-o o facto de os alunos não poderem participar ou se poderem fazer ouvir.
- Do ponto de vista, fora do jurídico, é que o objetivo é a aproximação aos alunos e que esta atitude potencia um afastamento.
- Agradece o dispêndio de tempo aos que se sacrificaram e se disponibilizaram na ajuda de criação desta revisão.

Diogo Sereno toma a palavra:

- Agradece as palavras do Presidente da AE, aos membros da CRE pelo trabalho feito, e pergunta se esta discussão se vai prolongar visto que a apresentação da

revisão ainda é extensa e que as horas já não são muitas pelo que considera que estão a ficar sem tempo.

Lara Silva, enquanto Presidente da MAG, toma a palavra:

- Pede que sejam concisos, não pode limitar as intervenções e não pode impedir que os alunos se manifestem.

O aluno Tomás Burns tomou a palavra:

- Queria apenas ressaltar algumas coisas quanto à moção apresentada tanto pelo aluno Tiago Jorge, como pelo próprio, como por outros colegas que talvez achavam que era importante ser discutido em sede de AG. Compreende que o trabalho feito pela CRE foi difícil e delicado.
- Pessoalmente acha que é uma insinuação infundada de que esta moção foi concebida por alunos que querem manipular as próximas eleições. Estas declarações não foram feitas de boa-fé, faltando ao respeito aos alunos que propuseram a moção. Acha que fala por todos os alunos que participaram na moção, que apenas querem ver uma mudança feita porque incentiva a democracia e representatividade, quando refere que estas insinuações são uma falta de respeito para com os mesmos.
- Pergunta: sendo ele a apresentar a moção em vez do Tiago se a reação seria diferente? Tende a concordar que sim, seria.

O aluno Tiago Jorge toma a palavra:

- Em relação ao artigo 62.º, apenas se deparou com este problema hoje, e os trabalhos da CRE terminaram há uma semana.
- Como é que a MAG e os restantes defensores dessa posição entendem que os alunos poderiam ter proposto alterações às propostas se não tiveram acesso a elas em tempo devido, antes da discussão.
- Assentou as suas expectativas naquilo que havia sido a posição da MAG em AG's anteriores, pelo que considerou que a moção poderia ser discutida nesta mesma AG. Considerava legítima esta expectativa, que foi frustrada.

Sendo assim, estão a discutir a proposta final da CRE na qual o aluno não tem poder para sequer alterar.

- Ainda que o Martim tenha referido que daqui a uma semana podem apresentar a mesma, considera difícil a propositura posteriormente. Considera que é uma castração aos poderes da própria AG. Consegue entender a questão dos prazos, mas dada a conjuntura e o que se passou no passado, considerou legítimo a apresentação desta moção.

O aluno José Saraiva toma a palavra:

- Ressalva que o intuito é salvaguardar que uma lista com 0 colaboradores, que cumpra com o número mínimo de efetivos possa ir a eleições e possa ser aceite pela Comissão Eleitoral. Portanto, esta questão é uma falsa suspeita.
- Nunca disse que esta alteração (considerando que o aluno João Vassal não o entendeu bem) é para permitir, mas sim facilitar nas próximas eleições a formação de listas.
- Acrescenta ainda que não consegue entender com é que o aluno Tiago Jorge, que é sempre tao rígido e reto quanto ao que respeita aos prazos, quer agora que os mesmos sejam desrespeitados.
- Acha que não se deve manipular a AG com fins à revelia daqueles que são apresentados aos seus membros.

A aluna Teresa Serrano tomou a palavra:

- Agradece o trabalho da MAG e da CRE.
- Acha que as palavras do Tomás foram muito importantes e sente que não estão a ser ouvidas.
- Cita uma frase que redigiu na reunião, em sede de AG, visível a todas: “ pelo que entendi, a posição da MAG é que em AG, à proposta da CRE não podem ser feitas alterações pelo que, o poder dos alunos é apenas o de poder votar a favor ou contra a revisão, não tendo o poder de fazer uma proposta que possa ser considerada antes da deliberação?”
- Pede uma resposta à MAG.

O aluno Diogo Sereno tomou a palavra:

- Ouviu com atenção todas as intervenções e ressalva que esta questão também foi alvo de discussão em sede da CRE.
- Pode ser apresentada uma lista sem colaboradores e depois abrir-se um concurso para tal, foi neste sentido que criaram a norma, votada com muita consensualidade. Considera que estas normas já resolvem essa problemática.
- Agradece as intervenções de todos e salienta que esse espaço de intervenção também foi aberto em sede da CRE e que sempre ouviram os alunos, podendo mesmo adiar alguns pontos da suas OT's para não “cortar” a palavra a qualquer aluno que pedisse intervenção.

O aluno João Vassal tomou a palavra:

- Diz que acha problemático estarmos só a pensar sobre o problema de existirem várias listas quando o problema é a resolução dos estatutos relativamente ao processo eleitoral.
- O que está aqui em causa não é o problema de existência de listas, mas é o problema da monopolização do ato eleitoral, desvirtua-se para a justificação de existirem listas sem apresentação de colaboradores, quando o problema é a monopolização do ato eleitoral.
- Acha importante que se esclareça e que não se desvirtue o problema do debate e que não se tenha medo que surjam mais listas e que haja um debate em torno de toda a comunidade académica.

O aluno Tomás Burns toma a palavra:

- Concorde em absoluto com o que foi dito por João Vassal.
- Fala pelos alunos que assinaram a moção e que não se revêm numa posição no debate, considerando que é uma demografia desvalorizada. E ressalva ainda que se há efetivamente uma vontade de se criarem várias listas e facilitar um processo democrático que é restrito significa que está na hora de alguma mudança.

O aluno José Saraiva toma a palavra em tom de resposta, brevemente citando que apoia a formação de várias listas, apenas acha que não se deve manipular ou descredibilizar os debates que aqui são feitos, apenas isso.

O aluno João Carrilho toma a palavra:

- Clarifica que se está a simplificar a discussão, centrando-se muito no argumento que não é o principal, quando o que é primordial é a falta de tempestividade e legitimidade.
- Está a discutir-se o mérito de uma proposta e a atacar a MAG em relação a este tema, quando este é um problema processual.
- Considera que todos os alunos podem fazer propostas, mas sempre respeitando os requisitos previstos nos estatutos, o que não ocorreu aqui.

O aluno Tiago Jorge toma a palavra:

- A Direção começou com este assunto no início do ano: o que queriam era este assunto acabado no último semestre do ano letivo passado, o que não foi possível devido às circunstâncias visíveis e cognoscíveis a todos.
- Nunca se deveu a questões dessas, o que acreditam, quer a Direção quer os proponentes desta moção é que esta questão é nociva para as listas candidatas mesmo que o atual sistema tenha permita mais do que uma lista.
- Percebe a posição da MAG em querer que todos os alunos se manifestem, mas, visto que a MAG já tem uma opinião assente, não sabe até que ponto a continuação deste assunto é benéfico.

A aluna Inês Gamito tomou a palavra:

- Reitera as palavras do Tomás e da Teresa, assinou a moção porque efetivamente acredita nela e tem os seus próprios motivos, mas acha que esta discussão não está a ser produtiva e que apenas está a servir para que se vão ofendendo uns aos outros.
- Acha que pelo valor do tempo de todos deviam parar com a discussão pois não levará a lado nenhum.

A aluna Sara Pacheco toma a palavra para questionar o porquê de não haver a possibilidade de se votar o facto de poderem ser discutidos alguns artigos em concreto em vez de a Revisão Estatutária ser aprovada no seu todo. Neste momento e depois de

toda a discussão considera que não faz sentido não poderem ser votadas as coisas na especialidade.

Lara Silva, enquanto Presidente da MAG toma a palavra:

- Isto não é uma questão de mérito da proposta, tendo isto sido frisado “vezes sem conta”. Toda a argumentação exposta pela MAG foi feita olhando para os estatutos e para os requisitos formais – foi uma análise formalista.
- Entende pessoalmente que é frustrante e que é uma solução que não vai ao encontro de incentivar os estudantes a participar ativamente nesta AG. Põe-se no lugar de todos os alunos que assinaram a moção, entende. Não é inócua a isto e expressa sensibilidade.
- Os entraves que a MAG expõe são apenas formais e apenas desta natureza, para este regime especial de revisão estatutária. Os alunos são sempre bem-vindos a participar em todas as propostas de emenda, mas o que está em causa é algo diferente – é a adoção de um procedimento diferente de revisão de estatutos.
- Estão em causa dois órgãos fundamentais do funcionamento da AG: a AE delegou os seus poderes de revisão à CRE e esta MAG o semestre passado, convocou AG, sendo que em sede desta foi aprovado este regulamento, no qual todas as propostas, alterações e emendas seriam discutidas em sede da CRE – “escancarada a porta” para que os alunos participassem nesta, além da eleição especial em AG de representantes dos alunos para esta Comissão.
- Pronuncia-se com conhecimento de causa pois esteve lá, esteve presente, enquanto representante da MAG, sendo que o propósito da criação da CRE foi desde o início para que as discussões das propostas na especialidade ocorressem nesta, foi não estarem em AG a discutir isso na especialidade para atingir a qualidade que se quer nos estatutos, ou seja, para que tudo seja bem discutido e bem fundamentado. O que está em causa não é calar os estudantes porque todas as possibilidades foram dadas.
- O que não quer que fique é a imagem da MAG se ter transformado num monstro – são pessoas, alunos. “Já estivemos fora destes cargos e todos com posições pessoais que defendemos”.

- Nenhum aluno alguma vez será barrado de discutir seja o quer for. O que existem são requisitos formais a serem respeitados, aos quais a MAG está completamente “amarrada”. A MAG não pode fugir às previsões estatutárias.
- A presidente refere que, por si, discutia a moção, debatia a moção, discutiam-se as questões, mas a MAG não tem condições para isso tendo em conta as expressões legais dos estatutos que não podem ser desrespeitadas.
- Desabafa ainda que tem feito o máximo para que todos os alunos sejam ouvidos e para que todas as vozes e posições sejam debatidas e apresentadas.
- Nunca deixará que ninguém coloque em causa o trabalho aberto e transparente que este órgão sempre tentou proporcionar aos estudantes. A MAG está cá para os receber, mas há momentos para isso ser feito e requisitos para serem preenchidos.
- Considera que a MAG está a ser “bombardeada” com algo que não é uma decisão discricionária da mesma, mas sim uma imposição estatutária. A CRE foi criada com um propósito para que se aumente a qualidade e a discussão pois numa AG é impossível. Esse é o efeito útil e que numa AG não era possível.

O aluno João Vassal toma a palavra:

- Respeita e compreende a posição no que toca à “amarra” aos estatutos. Os alunos tiveram oportunidade de participar.
- Enquanto Presidente da AE, é de respeitar a sua posição e, enquanto João dizer que, as intervenções por parte dos alunos não visam atacar a MAG, mas estes debates, a certa altura, resvalam.
- Pede à MAG que procure soluções para que a mesma não fique amarrada a estas falhas estatutárias, permitindo aos alunos terem voz.
- Concorda com o que foi dito por Lara Silva.

A aluna Sara Pacheco tomou a palavra:

- Agradece os esclarecimentos prestados pela Lara à sua questão. Ficou tudo muito claro, e ficou esclarecido o porquê de a revisão dever ser votada no seu todo.

- Ressalva ainda que, em momento algum, o trabalho da Presidente e da MAG foi posto em causa.

A Presidente da MAG, Lara Silva agradece as palavras de todos. Reitera para quem propôs esta moção, que não perca a esperança, pois como já foi referido várias vezes, uma vez preenchidos os requisitos formais, será a primeira a convocar uma AG para a sua discussão.

O aluno Tiago Jorge intervém para questionar se para isso terão de reunir 200 assinaturas, isto porque ficou confuso quanto ao que era efetivamente defendido em sede de AG quanto aos requisitos.

A Presidente da MAG, Lara Silva, em tom de resposta refere que:

- Os requisitos elencados no artigo 62.º dos estatutos são os requisitos necessários a serem cumpridos e que têm de ser respeitados – assinaturas necessárias ou proposta da Direção. Pede imensas desculpas, considera, a título próprio, que este artigo necessita de sofrer alterações, mas que até lá todos os alunos e órgãos oficiais estão obrigados a cumprir com estes, e não podem atuar segundo a sua vontade própria ou o que consideram ser o “correto”. Pede desculpa pela insuficiência estatutária e por nada poderem fazer quanto a isso.

O aluno João Carrilho pede a palavra para questionar se então esta questão não poderia ficar para a próxima AG.

- Sugere que, se for necessária a assinatura dos 200 estudantes, e mesmo para futuras alterações, que a mesma petição fosse dirigida à Direção e a Direção, sendo intermediária, não entravando a pronúncia dos alunos, passa a canalizar a proposta com o contributo dos alunos por trás. Assim cumprir-se-ia os requisitos legais e valorizava-se a pronúncia dos alunos à mesma. No fundo, a proposta da CRE baseia-se na delegação dos poderes de proposta da Direção.

A Presidente da MAG considera uma boa opção e que seria “ouro sobre azul” a aceitação desta proposta, considerando que é uma excelente opção.

O aluno João Vassal, enquanto Presidente da AE, toma a palavra:

- Enquanto membro da Direção, refere que os alunos que assinaram a moção serão notificados e a situação será avaliada por parte da Direção, situação que hoje não se pode ver resolvida por questões formais.

A Presidente da MAG agradece a intervenção e a posição tomada pelo aluno João Vassal e acrescenta ainda que terão todo o apoio da MAG nesse sentido. João Vassal menciona ainda que mal a situação esteja devidamente encaminhada comunicará com a MAG para que, caso os requisitos legais estejam todos devidamente preenchidos ser marcada uma AG para a devida discussão deste ponto.

A aluna Inês Gamito tomou a palavra:

- Acrescenta que a intenção não era de todo pôr em causa a posição ou a atuação da MAG.
- Considera que, tendo por base todo o respeito que tem pelas AG's em geral, a produtividade de uma AG não se identifica com ataques e agressões verbais entre presentes. Salienta que em nada esta discussão irá encaminhar o bom caminho que uma AG deve tomar.

Lara Silva, enquanto Presidente da MAG, pede desculpas por qualquer comentário, discussão ou arrufo que possam surgir em sede de AG pois foi sempre princípio seu dar a palavra a todos os alunos para que possam intervir, acima de tudo.

De seguida dá início à discussão da proposta apresentada pela CRE.

O aluno Diogo Sereno toma a palavra enquanto Presidente da CRE:

- Deixa o seu abraço solidário à MAG, porque sabe que não é uma decisão fácil e subscreve a intervenção da aluna Inês Gamito. Refere que é essencial que as pessoas oiçam e que possam alterar os comportamentos.
- Esta proposta é apenas um pontapé de saída: é a resolução dos problemas de um acumular de anos, um consenso entre perspetivas diferentes, podendo haver novas revisões estatutárias no futuro próximo.
- Deixa o seu abraço e o maior obrigado a todos os membros da CRE pelo esforço e trabalho conjunto. Acresce o seu agradecimento a todos os intervenientes:

alunos, Direção, e a MAG, em especial, ao Martim Farinha, por ter sido especialmente envolvido na discussão e no debate desta revisão.

- O cumulado de alterações feitas com base no texto da norma passou por adicionar algo à norma, como por exemplo a sede, mas também outro tipo de revisão de normas para deixar o texto mais coeso.
- A questão da língua inglesa que já tinha sido aprovada em sede de AG e que reforçaram.
- Uma outra discussão relativa aos membros com direito a voto o que entenderam que o deviam ter todos os alunos de licenciatura, mestrado, doutoramento e pós-graduação.
- Outra discussão foi a resolução prática da composição da Direção: alteraram e definiram qual deve ser a posição do membro suplente da Direção retirando a subintenção de direito ao voto e à época especial – a Direção passa a poder ter 11 a 13 membros efetivos e o suplente não tem estes direitos suprarreferidos.
- Outra questão debatida foi o concurso de colaboradores: as duas normas redigidas foram um consenso para que, a lista que queira apresentar uma lista de colaboradores o possa fazer, e quem não o queira, tem a possibilidade de fazer o recrutamento de colaboradores por via de concurso. Permite combinar ambas as soluções, de forma mista.
- Uma mudança fulcral: o aumento de poderes do Conselho Fiscal, que não fica assim limitado ao poder de emitir o parecer do Plano Orçamenta e do Relatório de Contas – passa a poder fiscalizar as decisões de outros órgãos, excepto as deliberações da Assembleia Geral pois não faz sentido essa fiscalização.
- Outro passo importante foi a conceção das eleições desfasadas da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal: o que vai acontecer é que as eleições para esses órgãos passaram a ser feitas no 2.º semestre do ano letivo, enquanto que as eleições para a Direção são feitas no 1.º semestre, com a exceção das próximas eleições, havendo uma premissa com esta disposição transitória.
- Também, e face às eleições do ano passado, o regulamento do processo eleitoral foi alterado para um só capítulo. Foram distinguidas as sanções aplicadas pela primeira vez, visto que, a própria Comissão Eleitoral fez chegar à CRE a

necessidade de revisão. A alteração da composição da comissão eleitoral: passa a estar presente o Vice-presidente da MAG.

- A resolução das incompatibilidades, ao contrário do que era feito. Agora todas as candidaturas submetidas devem ser acompanhadas de uma carta abdicatória. Este artigo abre muitas portas para que as pessoas se possam candidatar.
- As reservas financeiras, no seu artigo, a CRE tendeu a não alterar muito as normas que foram revistas há um ano, mas propuseram-se a possibilitar algumas situações que são significativas.
- Alteraram a questão do levantamento das reservas para apenas situações de grave carência financeira. Passando ainda o valor do saldo da conta corrente no início de mandato de 5000€ para 6500€.
- Muitos artigos que se podiam encontrar isolados fizeram por agrupá-los.
- Uma revisão que deu trabalho, fruto de 10 reuniões em cerca de três meses, reuniu a todos os dias da semana, inclusive ao domingo, e por isso, cabe-lhes agora apresentar este trabalho. Encontra-se disponível para qualquer esclarecimento necessário.

O aluno João Vassal tomou a palavra:

- Referiu uma incongruência num artigo – “conferencia dos graus académicos” – mas os pós-graduados não conferenciam graus académicos. É importante isso ficar esclarecido pois pode a faculdade contar com pós-graduados e os mesmos não terem direito de voto em sede de Assembleia Geral.

O aluno Tiago Jorge interrompe o aluno João Vassal para mencionar que o que relatou não passa de uma confusão pois o artigo expressamente prevê “não obstante os alunos de pós-graduação” concluindo que a própria norma salvaguarda esta situação e protege estes alunos.

O aluno Diogo Sereno agradece o reparo e refere que a situação está efetivamente salvaguardada.

O aluno José Saraiva tomou a palavra:

- Não tem nada a propor, apenas quer ressaltar que foi um esforço imenso. A CRE foi um exemplo de que a cooperação entre órgãos e alunos, quando feita de forma sincera, resulta. Acresce que é de louvar, não obstante uma norma ou outra contenciosa, foi tudo muito consensual. Agradece à Direção a proposta da mesma, e caracteriza a mesma como o início de um ciclo com ênfase na união dos alunos.

O aluno João Carrilho tomou a palavra:

- Congratula-ta dos membros da CRE, e uma palavra especial à Direção da AE que abdicou de um poder que era seu para um processo mais transparente, o que é de louvar.
- Deixa uma palavra de apreço, considera ser algo inédito, uma revisão tao ampla e que tivesse trazido tanta discussão e tendo feito a diferença.

O aluno Diogo Sereno toma a palavra e menciona o quão bonito foi participar neste processo, cheio de pessoas de quadrantes políticos e ideológicos diferentes que, para o efeito, se uniram no trabalho da CRE. Tudo foi feito à base do consenso, subscreve as palavras do José e do João.

O aluno Tiago Jorge tomou a palavra:

- Afirma que subscreveu muitas vezes as afirmações dos mais variados membros da CRE, alcançando um consenso interessante. Considera que, para um novo começo, a CRE resultou muito bem. Menciona que temos efetivamente um texto que responde a todos os problemas que a AE tem enfrentado ao longo dos anos. É um trabalho que está sempre em progresso e em constante dialeto. Sente-se orgulhoso deste trabalho e do que foi alcançado.
- Congratulou a CRE e considera que os estatutos têm as melhores condições para vigorarem durante um longo percurso de tempo.
- Faz especial menção ao artigo 32.º - a ideia era criar uma norma que já existia, referente às obrigações face a outros órgãos, portanto, a Direção é obrigada a comunicar a MAG e ao CF. Também surge daqui a obrigação de a maioria dos membros da Direção ter que estar presente nas Assembleias Gerais.

- Como o Tiago Jorge referiu, o trabalho está sempre incompleto, mas, neste caso, foram a tempo de remediar a situação relativamente à aprovação das atas de eleição dos núcleos autónomos: em resposta ao que aconteceu na última AG. A ata feita da eleição de cada núcleo autónoma tem de ser apresentada por um membro da Direção respetiva, acrescentando ainda o facto de a eleição interna ter que ser feita por sufrágio direto.

O aluno João Vassal tomou a palavra, em nome da Direção:

- Deixa, em primeiro lugar, uma palavra de agradecimento ao Tiago Jorge, sendo um agradecimento que tanto a Direção lhe deve como os alunos em geral lhe devem pois foi um dos alunos que mais participou na criação desta proposta. Foi a pessoa que mais trabalhou e que mais fez para que ela acontecesse, não desrespeitando os restantes membros das CRE. Se a Revisão chegou hoje a AG nos moldes que chegou, considera que em muito se deve ao mesmo.
- Deixa agora uma palavra de apreço a toda a CRE. Foi um trabalho essencial no debate de tantos temas tao importantes para a AE. Nunca se deixou de imiscuir da tentativa de pelo menos tentar melhorar os estatutos no que toca ao que é melhor para os alunos e para o futuro da AE.

A Presidente da MAG, Lara Silva toma a palavra para fazer suas as palavras de João Vassal e para referir que, como membro da CRE em representação da MAG, todos trabalharam de forma incansável, construtiva, pensada e deliberada.

- Menciona que foi um gosto participar neste processo e ressaltar que o trabalho de Tiago Jorge foi essencial e fulcral neste processo, dando a sua experiência enquanto membro da Direção o que foi absolutamente imprescindível.
- Deixa outro agradecimento a Tiago Jorge, no que toca a questões logísticas, que passam despercebidas do grande palco, ou seja, em sede de AG.
- Por fim, uma palavra de especial agradecimento ao Presidente da CRE, Diogo Sereno, que soube muito bem dirigir os trabalhos, pois é um trabalho custoso e complicado.

O aluno Diogo Sereno subscreve o voto de louvor ao Tiago Jorge, reforçando o trabalho consensual desempenhado. Deixa ainda um voto de louvor especial à secretária da CRE,

Marta Pena, por todo o tempo despendido na redação das longuíssimas atas das reuniões.

A Presidente da MAG reforça o voto de louvor a Marta Pena. Ressalva ainda que qualquer membro da CRE pode esclarecer qualquer dúvida, mesmo que a título informal.

O aluno Diogo Sereno, enquanto Presidente da CRE, salienta ainda o facto de que todas as atas das reuniões da CRE serão devidamente arquivadas na sede da Associação de Estudantes, e disponibilizadas no site da mesma.

Lara Silva dá início à deliberação.

Lara Silva, enquanto Presidente da MAG, deixa o seu agradecimento a Diana Mendes e a André Certã por terem ligado as câmaras durante a deliberação, pedindo aos restantes que façam o mesmo, tendo em conta as circunstâncias.

Feita a votação foram obtidos os seguintes resultados:

**A favor: 18**

**Contra: 0**

**Abstenção: 13**

Foi aprovada a Proposta de Revisão de Estatutos da AEFDUNL empreendida pela CRE.

A Presidente da MAG, Lara Silva, demonstra o seu contentamento e reitera que este trabalho deve ser continuado e louvado.

O aluno João Carrilho questiona acerca da publicação da respetiva revisão, à qual Tiago Jorge responde que já procedeu ao envio de um email para o Diário da República para melhor se informar do procedimento de publicação. A resposta obtida foi que a revisão deveria ser publicada no site do Ministério Público.

O aluno Martim Farinha tomou a palavra:

- A partir do momento em que os estatutos foram aprovados já têm efeitos internos, não se aplicando a terceiros até estes serem devidamente publicados segundo as exigências legais. Não há particular pressa neste último aspeto, pois

ainda não é necessário que sejam produzidos efeitos face a terceiros para aquilo que se pretende nestas próximas semanas.

O aluno Diogo Sereno, tomou a palavra apenas para mencionar que deixou no chat da sala ZOOM da AG a norma que a CRE colocou para a aplicabilidade interna do respetivo estatuto.

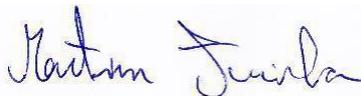
## **2. Outras questões colocadas pelos membros da AEFDUNL**

Não existindo outros assuntos a discutir e não tendo sido colocada à consideração da AG qualquer outra questão, a Presidente da MAG, Lara Silva, agradeceu a presença de todos os alunos e deu por terminada a presente sessão pelas vinte e duas horas e cinquenta e oito minutos, tendo sido lavrada a presente ata.



---

(Presidente – Lara Silva)



---

(Vice-Presidente – Martim Farinha)



---

(Secretária – Ana Rita Goulart)